PORTARIA SPU/MGI Nº 2.190, DE 15 DE MAIO DE 2023

Revogada pela Portaria SPU/MGI nº 1.661, de 18 de março de 2024

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 do Anexo I do Decreto 11.437, de 17 de março de 2023, combinado com o arts. 40 e 48 do Anexo da Portaria ME nº 335, de 02 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União.

§ 1º É atribuição da Comissão a condução dos processos licitatórios relacionados aos imóveis da União localizados em todo território nacional.

§ 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Thallyta de Paiva Lacerda - Matrícula SIAPE nº 2759140, que a presidirá;

II - Vinicius Bastiani Teixeira - Matrícula SIAPE nº 3270759;

III - Edione Ferreira da Silva Barbosa - Matrícula SIAPE nº 20007108;

IV - Renata Moreira de Almeida - Matrícula SIAPE nº 2309171;

V - Luciana Pereira Bendelak - Matrícula SIAPE nº 1855999; e

VI - Carla Lianeia da Silva Paz - Matrícula SIAPE nº 1745998.

§ 3º A presidente, em seus impedimentos e ausências, será substituída por integrante da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no § 2º deste artigo.

§ 4º A Comissão apenas poderá reunir-se com o mínimo de três membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.